ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

ARP nº 081/2022
Pregão nº 067/2022
Processo nº 2022-1CN15

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, n°1.100, Edifício Estilo Center, 3°Andar - Bairro: Praia da Costa- Vila Velha/ES CEP:29101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES,** CPF nº 076.640.197-96, RG nº 1335673-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 067/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, SACOLAS PLÁSTICAS e SACOS DE LIXO.**

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) Anexo I - Especificação dos preços.
(b) Anexo II – Termo de Referência.
(c) Anexo III - Minuta de Ordem de Fornecimento.
(d) a Proposta Comercial da Contratada.

2. DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 1 / 19

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 2 / 19

3.5.3.2 O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2 Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 3 / 19

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:
V.M. = Valor da Multa Financeira.
V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado da data da assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3 A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 4 / 19

termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A entrega dos materiais dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II).

9.2 Os materiais serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo II).

9.3 A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1 Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo I – Termo de Referência.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Compete à Contratada:

(a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 5 / 19

(b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

(c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.

(d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;

(e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

(f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência

11.2 Compete à Contratante:

(a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.

(b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos.

(c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) Advertência.

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 6 / 19

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 7 / 19

contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14. DA RESCISÃO

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15. DOS ADITAMENTOS

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 8 / 19

pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Vila Velha, munícipio do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)
JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - Fundação iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)
LEONARDO CEZAR TAVARES
Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção - Fundação iNOVA Capixaba
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)
JEFERSON NUNES DA COSTA
Diretor - JEFERSON NUNES DA COSTA 37958860749
FORNECEDOR

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 9 / 19

ANEXO I – ARP DE Nº 081/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 081/2022, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº **067/2022**.

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 03:

1º) JEFERSON NUNES DA COSTA MEI

LOTE 003						
ITEM	**CÓDIGO SIGA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	237160	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADO, TAMANHO 40X60.ROLO COM 400 UNIDADES	ROLO	8.880	Eco-roll	R$ 30,96
VALOR GLOBAL DO LOTE				**R$ 274.924,80**		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 03:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 288.100,00
3º) NATHALIA D FELIPE - MP COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI	R$ 302.400,00
4 º) E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 329.000,00
5 º) R C MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELI - ME	R$ 334.000,00
6 º) ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$ 340.636,80
7 º) MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R$ 351.990,56
8 º) FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI ME	R$ 352.000,00
9 º) LILIAN VIVIANE DA SILVA	R$ 365.200,00
10 º) C J M UTILIDADES LTDA - ME	R$ 427.416,00
DEMAIS EMPRESAS CONFORME ORDEM CLASSIFICATÓRIA	

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 10 / 19

ANEXO II – ARP DE Nº 081/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição, por **Registro de Preços**, de **COPO DESCARTÁVEL, SACOLA PLÁSTICA e SACO DE LIXO,** recomendados para manutenção da higienização e controle de infecção hospitalar.

2. QUADRO REFERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES (vide quadro):

2.1. O detalhamento dos quantitativos por item consta no Anexo I

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de Registro de Preços para aquisição de **COPO DESCARTÁVEL, SACOLA PLÁSTICA e SACO DE LIXO**, para atender às Unidades administradas pela Fundação inova Capixaba;

3.2. O **COPO DESCARTÁVEL 200 ml,** utilizado para servir água, cafés, sucos, para servidores, pacientes e acompanhantes;

3.3. O **COPO DESCARTÁVEL 50 ml,** auxilia na administração de medicamentos líquido e comprimidos, além de servir cafés, para servidores, pacientes e acompanhantes;

3.4. O **SACO DE LIXO de 100 L e 300 L,** são padronizados em dois tamanhos, sendo destinado no atendimento de necessidade do setor de Higienização das unidades hospitalares, para recolhimento de roupas sujas e como traçado para os leitos.

3.5. A **SACOLA PLÁSTICA** são padronizadas em tamanhos de 20 x 30 cm e 40 x 60 cm, picotadas e em rolo, com uso previsto em vários setores do hospital para embalar diversos tipos de materiais, principalmente no Setor CME (Central de Material de Esterilização), na embalagem de utensílios esterilizados e na Farmácia Hospitalar para dispensação de materiais e medicamentos.

3.6. As quantidades dos Lotes 01 a 06 foram estimadas de acordo com os dados recolhidos no PROSUES, acrescida de 40% como margem de segurança técnica.

3.7. O fornecimento dos referidos itens é essencial para manter a salubridade e higiene dos ambientes.

3.8. A aquisição dos materiais visa à manutenção dos estoques das Unidades Hospitalares administradas pela Fundação Inova Capixaba,

3.9. Registre-se ainda, que a ausência de tais materiais pode incorrer em risco de infecção hospitalar.

3.10. Sendo assim, faz-se necessário encaminhamento de processo de **Registro De Preço** para suprimento destes produtos, dado a importância para promoção de segurança e um atendimento integral aos pacientes desta unidade hospitala.

4. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO PRETENDIDO

4.1. Considerando a ampliação dos contratos de gestão de novas unidades hospitalares, que hoje ainda fazem parte da Rede Estadual, mas que migrarão à Inova Capixaba com previsão para 2022, conforme cronograma a ser definido;

4.2. O Consumo Médio Mensal são dados reais informados pelos hospitais em conformidade com o quantitativo consumido no período dos últimos 12 meses.

4.3. Cada unidade hospitalar baseou-se na média de consumo anual de Materiais de Higiene Pessoal que subsidiará como estimativa para aquisições;

4.4. Dessa forma, o "quantitativo pretendido" será multiplicado por 12 meses acrescido de 40% da quantidade a ser registrada como margem de segurança; Onde temos: Quantidade mensal = Consumo Médio Mensal (CMM) Quantidade Pretendida = CMM x12 x 1,4

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 11 / 19

5. ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues nos Almoxarifados das Unidades Hospitalares, nos endereços abaixo relacionados em dias úteis no horário das 08:00 às 16:00 horas

5.2. Em caso de cargas de grandes volumes, a empresa deve entrar em contato para agendamento da entrega:

a) **HABF** - HSOPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - Rua Castelo Branco, 1970, Jaburuna, Vila Velha – ES (Segundo Andar) CEP: 29.100-040, em dias úteis no horário das 08:00 às 17:00 horas.

b) **HEC** - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL -. São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, 29018-140;

c) **HGL** – HOSPITAL GERAL DE LINHARES - Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá, Linhares - ES, 29901-442;

d) **HDS** – HOSPITAL DORIO SILVA, Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, 29165-680

e) **HESVV** – HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA - Av. Anézio José Simões, 76 - São Torquato, Vila Velha - ES, 29114-350

f) **HINSG** – HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - Alameda Mari Ubirajara, 205 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-030

g) **HEAC** - *HOSPITAL* ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA - Alameda Élcio Álvares, 339 - Tucum, Cariacica - ES, 29152-600.

5.3. A apresentação dos produtos deve conter, minimamente:

a) Descrição do produto, contendo as suas características, tamanho ou dimensões;

b) Especificação da embalagem do produto e a quantidade do produto presente na mesma;

5.4. O produto deverá ser entregue devidamente embalado, lacrado e corresponder às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento;

5.5. É de responsabilidade da empresa qualquer dano causado ao produto durante o transporte;

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Em até 10 (dez) corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento;

AMOSTRAS: (x) SIM ( ) NÃO	
PRAZO: 48 horas	
LOCAL: Almoxarifado de Farmácia	
CONTATO: (27) 3636-3502 / 3636-3524	
LAUDO TÉCNICO: (x) SIM ( ) NÃO	
ESPECIFICAR:	
Ficha Técnica	

7. CONDIÇÕES DA ENTREGA OU DA EXECUÇÃO (vide quadro):

8. GARANTIA DO OBJETO

8.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência terá validade de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega.

9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(x) NÃO SE APLICA

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 12 / 19

10. **PAGAMENTO**

10.1. Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente adquirido, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

10.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a entrega do objeto ou da prestação de serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial);

10.3. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.

10.4. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

10.5. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

10.6. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante

11. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização da compra ou do serviço ou instrumento equivalente.

12. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. **RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

12.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.1.2. Entregar o objeto e/ou prestar o serviço em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

12.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

12.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

12.2. **RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

12.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 13 / 19

"protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos exigidos.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

14.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

14.8. Prova de inexistência de sanção administrativa, emitida em site próprio do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto semelhante ao indicado neste Termo. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta contratação.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A Fundação Inova Capixaba designará, formalmente, o servidor responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos do contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva.

17. GARANTIA DO CONTRATO

(x) NÃO SE APLICA

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

18.3. As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

19. CONDIÇÕES GERAIS

(x) NÃO SE APLICA

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 14 / 19

20. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Este Termo de Referência foi elaborado por Carlos José de Vasconcelos Silva, Analista de Suprimentos e Uiara Teixeira Rios Carvalho, Coordenadora do Almoxarifado do HABF

Vila Velha – ES, 07 de março de 2022.

Carlos José de Vasconcelos Silva
Analista de Suprimentos – HABF

Uiara Teixeira Rios Carvalho
Coordenadora de Almoxarifado - HABF

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 15 / 19

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

Lote 01						
Item	**SIGA**	**Descrição**	**Unidade**	**Local**	**Qtde Mensal**	**Qtde Pretendida (*)**
1	46779	**COPO DESCARTAVEL**; INDICACAO DE USO: ÁGUA E REFRIGERANTE; MATERIAL: **POLIESTIRENO**, ATOXICO; COR: BRANCO; **CAPACIDADE: 200 ML**; APRESENTACAO: PACOTE; NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: **PACOTE 100 UNIDADES**	PACOTE	HABF	731	**144.700**
				HEC	1.730	
Lote 02						
Item	**SIGA**	**Descrição**	**Unidade**	**Local**	**Qtde Mensal**	**Qtde Pretendida (*)**
	11655	**COPO DESCARTAVEL** ; INDICACAO DE USO: CAFE; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO; **CAPACIDADE: 50 ML**; APRESENTACAO: 50 PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO**: CAIXA 5000 UNIDADES**	**CAIXA C/ 5.000**	HABF	1,2	**450**
				HEC	05	
Lote 03						
Item	**SIGA**	**Descrição**	**Unidade**	**Local**	**Qtde Mensal**	**Qtde Pretendida (*)**
1	237160	**SACOLA PLÁSTICA** TRANSPARENTE PICOTADO, **TAMANHO 40X60.ROLO COM 400 UNIDADES**	ROLO	HABF	41	**8.880**
				HEC	110	
Lote 04						
Item	**SIGA**	**Descrição**	**Unidade**	**Local**	**Qtde Mensal**	**Qtde Pretendida (*)**
1	43364	**SACOLA PLÁSTICA** TRANSPARENTE PICOTADO, **TAMANHO 20 X 30, ROLO COM 500 UNIDADES**	ROLO	HABF	53	**6.200**
				HEC	0	
Lote 05						
Item	**SIGA**	**Descrição**	**Unidade**	**Local**	**Qtde Mensal**	**Qtde Pretendida (*)**
1	26377	**SACO LIXO**; MATERIAL: POLIETILENO; **TIPO COSTURA**: REFORCADA; **CAPACIDADE: 100 L; COR: PRETO**; TRANSPARENCIA: OPACO; **ALTURA: 1050 MM; LARGURA: 750 MM; ESPESSURA: 8 µM**; NORMAS: ABNT NBR 9191; UNIDADE DE FORNECIMENTO: **PACOTE 100 UNIDADES**	PACOTE	HABF	46	**14.470**
				HEC	200	
Lote 06						
Item	**SIGA**	**Descrição**	**Unidade**	**Local**	**Qtde Mensal**	**Qtde Pretendida (*)**
1	227606	**SACO DE LIXO** PARA USO DOMESTICO, DE POLETILENO, **CAPACIDADE DE 300 LITROS**, NA COR PRETA OU CINZA, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 25 QUILOS APROXIMADAMENTE, **PACOTE COM 50 OU 100 UNIDADE**	**UNIDADE**	HABF	5.500	**646.800**
				HEC	0	

(*) Quantidade Pretendida é o resultado de:
Quantidade Mensal, multiplicado por 12 (doze) meses, divido por 2 (para apurar a media,) multiplicado por 7 (prevendo a inclusão de novas Unidades Hospitalares) e acrescido de 40% de margem de segurança.

Em, 07 de março de 2022.

Uiara Teixeira Rios Carvalho
Coordenadora de Almoxarifado - HABF

ANEXO III – ARP DE Nº 081/2022

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 16 / 19

Ordem de Fornecimento nº ____ / 2022.
Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº ____ /2022.

À Empresa

_____

Endereço

_____

CNPJ Telefone

_____

Autorizamos V.S.ª a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº _____/2022, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº _____.

I – DO OBJETO

_____DESCRIÇÃO DO OBJETO_____

Marca/referência: _____

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), ____ de _____ de _____.

_____

Fundação iNOVA Capixaba

_____

CONTRATADA

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 17 / 19

PROPOSTA COMERCIAL

JEFERSON NUNES DA COSTA MEI
RUA OSCAR DE OLIVEIRA, 02 – IBES – VILA VELHA/ES
CNPJ. 31.137.681/0001-68 CEP 29121.280 TEL (27) 999333510
Email. jnccosta@bol.com.br

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – INOVA Capixaba
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
REGISTRO DE PREÇOS

Lote 03

Item	Codigo	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	P.unit.	P.Total
001	237160	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADO, TAMANHO 40X60.ROLO COM 400 UNIDADES	8.880	Rolo	Eco-roll	30,96	274.924,80

Valor total da proposta: R$ 274.924,80 (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte quatro reais e oitenta centavos).

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global.
1.2 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.
2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.
3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Vila Velha, 15 de Agosto de 2022.

Jeferson Nunes da Costa
CRAIES - 2002

2022-70CW6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/11/2022 11:25 PÁGINA 18 / 19

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 10/11/2022 13:45:11 -03:00

LEONARDO CEZAR TAVARES
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 09/11/2022 16:12:34 -03:00

JEFERSON NUNES DA COSTA
CIDADÃO
assinado em 16/11/2022 11:25:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/11/2022 11:25:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES (COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - CCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-70CW6Q